



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, o servidor abaixo relacionado:

01

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
Nadine Guedes Franco de Almeida	21.635	015.381.156-03
Cargo Efetivo	Lotação	
Agente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	
Período de licença sem remuneração		
31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026		

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do (a) servidor (a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Júnior
Prefeito Municipal